

CORREGEDORIA DO INTERIOR

PORTARIA Nº004/2021-CJCI

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 0001511-45.2020.2.00.0814, que tem por requerente a **DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ARRECAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO TJPA**;

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correccionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 1.189 e seguintes do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, e os termos do § 1º do art. 1.193 do citado Código de Normas.

RESOLVE:

1 **¿ INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da Senhora **ROSA CORDOVIL COUTO**, Oficial Titular do Cartório Extrajudicial do 2º Ofício de Comarca de Curuçá-PA.

2 - DELEGAR poderes Juiz (a) Corregedor (a) Permanente da Comarca de Curuçá, para presidir e constituir a Comissão Processante, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 28 de janeiro de 2021.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PORTARIA Nº 007/2021-CJCI

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 0005208-74.2020.2.00.0814, que tem por requerente o **JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELÉM-PA**, e requerido o **CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE PRIMAVERA**;

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correccionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 1.190 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará **¿** Lei Estadual nº 5.008/81;